

**ANEXO I**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PATROCÍNIO CULTURAL, TÉCNICO E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO****I - DADOS CADASTRAIS**

1. Proponente			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Município	Estado PR	CEP
Telefone	Web site	E-mail	
2. Representante Legal da entidade (Dirigente)			
Nome	RG nº	Órgão Emissor	
Cargo	Periodicidade do Mandato	CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail	
3. Responsável pelo Projeto/Plano de Trabalho			
Nome	Cargo	Registro no CAU (se houver)	
Telefone	Celular	E-mail	

II - PROJETO

4. Projeto	
Nome do Projeto	Prazo de Execução: <i>OBS: O prazo de execução deve compreender todo o período de atividades, inclusive aquelas preparatórias ao desenvolvimento do objeto. Por exemplo: solicitação de orçamentos, troca de telefonemas, e-mails, etc.</i>
Público Alvo	
<i>Ações (Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas).</i>	
Identificação das ações escolhidas (item 1.1.3 do Edital): <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES: livros, outras publicações e mídias cujos conteúdos colaborem para fomentar a Arquitetura e o Urbanismo e disseminar informações relevantes para o segmento; <input type="checkbox"/> PRODUÇÕES: audiovisuais; <input type="checkbox"/> EVENTOS: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins. <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO HISTÓRICO: restauro, preservação e conservação. <input type="checkbox"/> OUTROS: artes integradas, pesquisa, inovação, desenvolvimento de material interativo, construção de acervo, fotografia e afins.	

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR
Apresentação do projeto com a descrição da realidade da parceria e o nexos com o objeto proposto pelo CAU/PR
Relevância do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo
Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver
Outras informações relevantes
Programação ou roteiro do projeto Informar: <ol style="list-style-type: none">A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar, se for o caso, bem como os temas a serem abordados nas ações;Etapas/Cronograma;Descrição do local e da forma em que serão realizadas as ações propostas.

III – APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

5. Apresentação do Proponente
Informar de maneira sucinta: <ol style="list-style-type: none">Objetivos empresariais (missão):Data de constituição:Principais atuações:
6. Históricos de apoio anteriores concedidos
Informar número de convênios/parcerias já firmados entre a OSC e o CAU/PR

IV – VALORES

7. Valor da Parceria	
Estimativa de custos gerais para a realização da ação	
R\$ (valor por extenso)	100%
Valor solicitado para atendimento da alínea “a” do item 1.1.3 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida.	
R\$ (valor por extenso)	%

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Valor solicitado para atendimento da alínea “b” do item 1.1.3 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida. R\$ (valor por extenso)	%
Valor solicitado para atendimento da alínea “c” do item 1.1.3 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida. R\$ (valor por extenso)	%
Valor solicitado para atendimento da alínea “d” do item 1.1.3 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida. R\$ (valor por extenso)	%
Valor solicitado para atendimento da alínea “e” do item 1.1.3 do Edital, caso tenha sido esta a opção escolhida. R\$ (valor por extenso)	%

V – PLANO DE DIVULGAÇÃO

1. Divulgação
Discriminar os meios de comunicação e formas de como se pretende veicular o projeto

VI – MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

2. Acessibilidade
Discriminar as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com objeto da parceria. Se não for o caso, justificar.

VII – ASSINATURAS

3. Assinatura do Representante Legal
Local e data:
Assinatura do Representante Legal:

VIII – PARA USO DO CAU/PR

4. Eliminação e Classificação da Proposta
Critérios de Eliminação:
1. A proposta está de acordo com os termos do Edital? () Sim () Não
2. A proposta está adequada aos valores previstos no item 5.2 do Edital? () Sim () Não
OBS: Caso a proposta não atenda a um dos requisitos acima, será a mesma eliminada, não havendo necessidade do julgamento dos critérios de avaliação.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Critérios de Classificação (conforme item 7.8.2 do Edital):

- (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- (B) Adequação da proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/PR;
- (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
- (D) Clareza e coerência na apresentação do projeto;
- (E) Relevância do projeto para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo.

NOTA FINAL:

OBS: A atribuição de nota "zero" nos critérios estabelecidos nos itens (A), (B) e (C) implica na desclassificação da proposta, por força do art. 16, § 2º, incisos I, II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016, do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016

Local e data:

Assinatura e identificação dos membros da Comissão de Seleção:

Obs.1: Caso algum dos campos previstos neste formulário não se aplique ao Plano de Trabalho proposto, deve ser deixado em branco.

Obs.2: De acordo com o Edital, o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil deve conter as seguintes previsões, sem prejuízo das demais disposições pertinentes:

1. **A Organização da Sociedade Civil não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei 13.019/2014);**
2. **A Organização da Sociedade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (artigo 33, inciso I, da Lei 13.019/2014);**
3. **Em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (artigo 33, inciso III, da Lei 13.019/2014);**
4. **A escrituração da Organização da Sociedade Civil será realizada de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade (artigo 33, inciso IV, da Lei 13.019/2014).**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622